

ATA N.º 27/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 15 / 11 / 2019

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

JOSÉ FILIPE SANTOS CRUZ

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

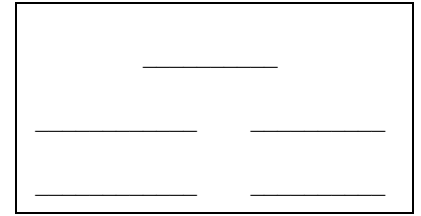
HORA DE ENCERRAMENTO: 16:30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

- LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE, Vereador, por motivos profissionais.

FALTAS INJUSTIFICADAS**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA --/--/--**

CAIXA	- €
FUNDOS DE MANEIO	- €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	- €
FUNDO DE MANEIO 2 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	- €
FUNDO DE MANEIO 3 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA	- €
FUNDO DE MANEIO 4 – JOÃO PEDRO VALÉRIO PARRA MARTINHO ANTUNES	- €
€	
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/0000345430	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006820050	- €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	- €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	- €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	- €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	- €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	- €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/80815000375-1 DPRA	- €
€	
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/80815000431-0 DPRA	- €
€	
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214	- €



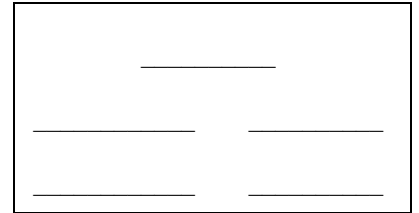
TOTAL DE DISPONIBILIDADES..... - €
 DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS - €
 DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - €

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta no final da reunião; -----
2. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença especial de ruído a Ricardo Jorge da Luz Ribeiro para a realização de um Baile, na sede da Associação Grupo de Cantares Populares “Seara Nova”, no dia 9 de novembro de 2019; -----
3. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que isentou a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo do pagamento das taxas relativas à emissão de uma licença especial de ruído para a realização das comemorações do São Martinho, no Largo da Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em Viana do Alentejo, no dia 10 de novembro de 2019; ----
4. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença especial de ruído à Junta de Freguesia de Viana do Alentejo para a realização das comemorações do São Martinho, no dia 10 de novembro de 2019; -----
5. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que aprovou a revisão de preços relativa à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas;

6. Proposta de decisão favorável do pedido de legalização das obras efetuadas no prédio sito na Rua Padre Luis António da Cruz, 14, 14A e 14B e Rua Professor Dr. Manuel Dâmaso Prates, 9 e 9A, em Viana do Alentejo, de que são requerentes Francisco José Serpa Baião e Manuel José Serpa Baião, uma vez que apresentaram os elementos necessários para o efeito; -----

7. Proposta de deliberação de decisão favorável do pedido de autorização para abertura de uma vala na via pública, para instalação de rede elétrica, no prédio sito na Rua da Lindina, 10, em Viana do Alentejo e de que é requerente Tiago José Viegas Pires; -----
8. Proposta de pedido à Assembleia Municipal de delegação, no senhor Presidente da Câmara, da competência para assunção dos compromissos plurianuais nas situações previstas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação; -----



9. Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município a uma Associação do concelho;
10. Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município a uma Associação do concelho;
11. Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município a uma Associação do concelho;
12. Proposta de aprovação da 32.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
13. Proposta de desencadeamento do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento; -----
14. Proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI); -----
15. Proposta de lançamento de Derrama; -----
16. Proposta de fixação da participação variável do Município no IRS; -----
17. Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). -----

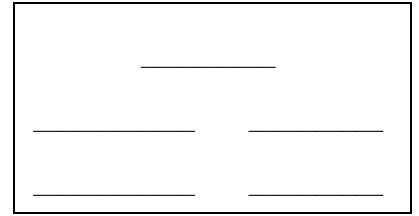
O senhor Presidente informou que por motivos profissionais imprevistos, o senhor Vereador Luis Miguel Duarte comunicou a sua impossibilidade de estar presente. O senhor Presidente propôs a justificação da respetiva falta, tendo a mesma sido justificada por unanimidade, mediante votação por escrutínio secreto. -----

Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da reunião – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Ponto dois) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença especial de ruído a Ricardo Jorge da Luz Ribeiro para a realização de um Baile, na sede da Associação Grupo de Cantares Populares “Seara Nova”, no dia 9 de novembro de 2019 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 7 de novembro de 2019 que concedeu licença especial de ruído a Ricardo Jorge da Luz Ribeiro para a realização de um baile na sede da Associação Grupo de Cantares Populares “Seara Nova”, em Viana do Alentejo, no dia 9 de novembro de 2019. -----

Ponto três) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que isentou a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo do pagamento das taxas relativas à emissão de uma licença especial de ruído para a realização das comemorações do São Martinho, no Largo da Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em Viana do Alentejo, no dia 10 de novembro de 2019 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 7 de novembro de 2019 através do qual foi concedida à Freguesia de Viana do Alentejo a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença de ruído relativa à realização das comemorações do S. Martinho que decorreram no Largo junto à Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em Viana do Alentejo, no dia 10 de novembro de 2019. Nos termos do n.º 7 do artigo



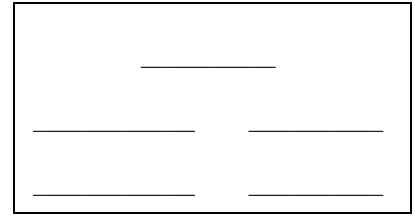
9.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Viana do Alentejo, para a concessão da isenção solicitada foi reconhecido o interesse municipal da iniciativa e foi tomada conhecimento de que a receita não arrecadada por via desta isenção importa em 52,54 € (cinquenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), isto nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do referido Regulamento. -----

Ponto quatro) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença especial de ruído à Junta de Freguesia de Viana do Alentejo para a realização das comemorações do São Martinho, no dia 10 de novembro de 2019 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 7 de novembro de 2019 que concedeu licença especial de ruído à Freguesia de Viana do Alentejo, para a realização das comemorações do S. Martinho, no dia 10 de novembro de 2019, no Largo junto à Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em Viana do Alentejo. -----

Ponto cinco) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que aprovou a revisão de preços relativa à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas - A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 27 de setembro de 2019 que aprovou a revisão de preços relativa à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Alcáçovas, no montante de 12.428,77 € (doze mil quatrocentos e vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA. -----

Ponto seis) Proposta de decisão favorável do pedido de legalização das obras efetuadas no prédio sito na Rua Padre Luis António da Cruz, 14, 14A e 14B e Rua Professor Dr. Manuel Dâmaso Prates, 9 e 9A, em Viana do Alentejo, de que são requerentes Francisco José Serpa Baião e Manuel José Serpa Baião, uma vez que apresentaram os elementos necessários para o efeito – Conforme informação do Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual, por ter havido um erro processual no tratamento deste assunto, o mesmo não deverá hoje ser discutido. Assim, este ponto da ordem de trabalhos não foi tratado. -----

Ponto sete) Proposta de deliberação de decisão favorável do pedido de autorização para abertura de uma vala na via pública, para instalação de rede elétrica, no prédio sito na Rua da Lindina, 10, em Viana do Alentejo e de que é requerente Tiago José Viegas Pires – Nos termos da Informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara tomou conhecimento de que o requerente Tiago José Viegas Pires, após contacto telefónico pela referida Divisão, completou o pedido que havia formulado para a abertura de uma vala destinada à passagem de cabos elétricos no cruzamento da Rua do Posto com a Travessa da Lindina, a fim de permitir o abastecimento de energia elétrica à sua habitação. -----



A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a abertura da referida vala desde que os trabalhos sejam devidamente acompanhados pela Fiscalização Municipal e que o pavimento seja posteriormente repostos.

-

Ponto oito) Proposta de pedido à Assembleia Municipal de delegação, no senhor Presidente da Câmara, da competência para assunção dos compromissos plurianuais nas situações previstas no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual

redação – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal que delegue no senhor Presidente da Câmara a assunção dos compromissos plurianuais nos casos em que os mesmos não ultrapassem, em cada ano, o montante de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), ao abrigo da possibilidade conferida pelo n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação.

Ponto nove) Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município a uma Associação do concelho

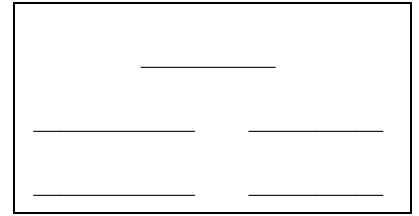
– Nos termos das propostas da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir a Medalha de Honra do Município ao Grupo Coral Juvenil dos Trabalhadores de Alcáçovas e ao Grupo Coral Tertúlia dos Amigos do Cante, ambos integrados na Associação Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas. Nos termos do artigo 9.º do respetivo regulamento, serão solicitadas à Assembleia Municipal as necessárias autorizações para estas atribuições. -----

Ponto dez) Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município a uma Associação do concelho –

Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir a Medalha de Honra do Município ao Núcleo Sportinguista “Os Leões” de Viana do Alentejo. Nos termos do artigo 9.º do respetivo regulamento, será solicitada à Assembleia Municipal a necessária autorização para a atribuição. -----

Ponto onze) Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município a uma Associação do concelho

– Apesar da epígrafe deste ponto referir “Proposta de atribuição da Medalha de Honra do Município a uma Associação do Concelho”, a proposta em causa refere-se não a uma Associação mas a um particular. Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento Municipal de Insígnias e Medalhas, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir a Medalha de Honra do Município ao Artesão José Manuel Água Morna, residente em Viana do Alentejo. Nos termos do artigo 9.º do respetivo regulamento, será solicitada à Assembleia Municipal a necessária autorização para a atribuição. -----



Ponto doze) Proposta de aprovação da 32.ª alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 32.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto treze) Proposta de desencadeamento do procedimento de elaboração do Regulamento

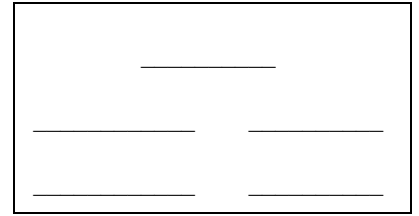
Municipal do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento – Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade desencadear o procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento no Concelho de Viana do Alentejo, devendo os contributos ser rececionados até ao dia 31 de dezembro de 2019. -----

Ponto catorze) Proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) – O senhor Presidente, relativamente a este ponto da ordem de trabalhos e aos seguintes disse que esta matéria tem de ser vista de uma forma integrada e equilibrada atendendo a que é necessário aliar a ajuda que se pretende dar às famílias na gestão dos seus orçamentos com a necessidade do Município continuar a manter o seu equilíbrio financeiro. -----

Quanto à proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), o senhor Presidente recordou que a Lei do Orçamento do Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) aditou ao Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis o artigo 112.º-A que passou a prever a possibilidade dos Municípios fixarem uma redução da taxa do IMI em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos seguintes termos:

- a) 1 dependente a cargo – redução fixa de 20,00 €; -----
- b) 2 dependentes a cargo – redução fixa de 40,00 €; -----
- c) 3 ou mais dependentes a cargo – redução fixa de 70,00 €. -----

O senhor Presidente referiu que a proposta apresentada é no sentido da manutenção em 0,3% da taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos (taxa mínima) e da fixação das reduções máximas previstas na Lei para os agregados com dependentes a cargo. A este propósito o senhor Presidente sublinhou que embora o Município assumira, com esta medida, alguma quebra na arrecadação de receita, tal facto não põe em causa o seu equilíbrio financeiro e ajudará certamente as famílias a gerir melhor os seus orçamentos. Aliada a esta medida está também a da isenção de derrama para as micro-empresas, na convicção de que a fixação de pessoas e empresas melhorará a qualidade de vida de quem reside no concelho, tornando-o simultaneamente mais apelativo, de forma a atrair mais residentes e mais empresas. O senhor Presidente da Câmara disse ainda que a proposta sobre a fixação das taxas do IMI contempla, pelo quarto ano consecutivo, um agravamento para os prédios que se encontrem degradados e que constem da listagem elaborada pelos Serviços Técnicos da Divisão de Administração Urbanística e Processual. O



senhor Presidente disse ainda que no Distrito de Évora, no tocante ao IMI, há seis Municípios com a taxa mínima (0,3%), sendo Viana do Alentejo um deles. Acrescentou ainda que Viana do Alentejo também é um dos seis Municípios do Distrito de Évora que concede deduções em função do número de dependentes do agregado familiar, no caso deste Município, as deduções máximas. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz perguntou que efeitos práticos tem esta medida na diminuição da receita arrecadada. -----

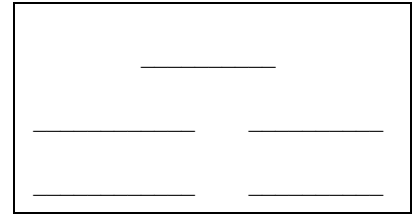
- O senhor Presidente, tendo por base a comunicação da Autoridade Tributária, informou que a receita de IMI que o Município deixou de arrecadar por este motivo, foi na ordem dos treze mil euros. -----

Assim, em concreto, a proposta apresentada consubstancia-se no seguinte:

- 1) Manutenção da taxa anteriormente aplicada aos prédios urbanos em 0,3%. -----
- 2) Fixação das deduções máximas previstas no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do IMI, em função dos dependentes a cargo:
 - a) 1 dependente a cargo – dedução fixa de 20,00 €; -----
 - b) 2 dependentes a cargo – dedução fixa de 40,00 €; -----
 - c) 3 ou mais dependentes a cargo – dedução de 70,00 €. -----
- 3) Majoração de 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados indicados pelos Serviços Técnicos, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do Código do IMI. -----

Votada, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

Ponto quinze) Proposta de lançamento de Derrama – Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de lançamento de Derrama de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com a redação dada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro; 69/2015, de 16 de julho; 132/2015, de 4 de setembro; 7-A/2016, de 30 de março; 42/2016, de 28 de dezembro; 114/2017, de 29 de dezembro; 51/2018, de 16 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro. Dado que o n.º 24 do referido artigo 18.º prevê que possa ser deliberada uma taxa de derrama reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não tenha ultrapassado 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), a proposta ora em apreço consubstancia-se no lançamento de uma Derrama na percentagem de 1% (taxa normal), quando a taxa máxima é de 1,5% e na isenção, pelo quarto ano consecutivo, de qualquer taxa para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior até 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março; 69/2015, de 16 de julho; 7-A/2016, de 30 de março; 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, é competência da Assembleia Municipal autorizar o lançamento de derramas, pelo que a proposta lhe deverá ser submetida. -----



O senhor Presidente, referindo-se aos Municípios do Alentejo Central, disse que à exceção do Município de Redondo que não tem lançado derrama, todos os outros Municípios têm taxas de derrama superiores à do Município de Viana do Alentejo. -----

A proposta de lançamento de Derrama foi votada, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

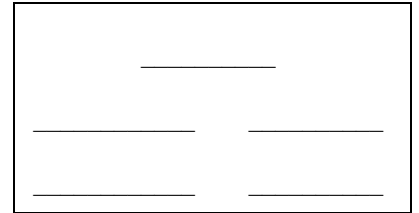
Ponto dezasseis) Proposta de fixação da participação variável do Município no IRS – Foi apresentada pelo senhor Presidente a proposta de fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Município, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com a redação dada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro; 69/2015, de 16 de julho; 132/2015, de 4 de setembro; 7-A/2016, de 30 de março; 42/2016, de 28 de dezembro e 114/2017, de 29 de dezembro. A proposta, para ser submetida à Assembleia Municipal, consubstancia-se na fixação de uma percentagem de 5%, tendo o senhor Presidente referido que numa perspetiva de equilíbrio, não é possível ter todos os impostos no mínimo. Acrescentou que o Município, para poder oferecer à população novos serviços tem necessidade de arrecadar receitas. O senhor Presidente recordou que no corrente ano letivo, a oferta dos cadernos de fichas a todos os alunos que frequentam estabelecimentos de ensino no concelho, implica um aumento da despesa na ordem dos cinco ou seis mil euros. O senhor Presidente acrescentou que no Distrito de Évora, à exceção de Borba e de Redondo, todos os outros Municípios têm fixado a percentagem de 5% de participação no IRS. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz disse que lhe parece existir alguma contradição em isentar de derrama as micro-empresas e em sede de participação no IRS, propor a taxa máxima de 5%. -----

- O senhor Presidente referiu que a fixação desta percentagem não agrava o IRS a pagar pelos munícipes, não lhes dá é o benefício de lhes ser devolvida qualquer importância porque o Município recebe a percentagem máxima legalmente prevista (5%). -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz disse que, em sua opinião, grande parte da população nem sequer sabe que 5% do IRS que paga, é arrecadado pelo Município. -----

- O senhor Presidente, ainda relativamente ao IRS, disse que as pessoas com maiores dificuldades estão isentas e aquelas que pagam importâncias pequenas de IRS, também contribuem com uma pequena percentagem para a receita que o Município arrecada. O senhor Presidente disse que não é possível gerir o Município praticando isenções e taxas mínimas em tudo. Recordou que à data que este executivo iniciou funções, a percentagem de participação no IRS já estava fixada em 5%, cabendo-lhe então questionar o porquê da gestão CDU não a ter reduzido, numa altura em que não havia dificuldades. O senhor Presidente recordou ainda que o IMI, nessa altura, também não estava na taxa mínima mas sim numa taxa média. -----



Votada a proposta de fixação da participação variável do Município no IRS, em 5%, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O senhor Presidente disse registar com agrado o que considera ser a evolução do sentido de voto do senhor Vereador José Filipe Cruz quanto à proposta de participação do Município no IRS: Em 2017 votou contra; em 2018 absteve-se e em 2019 votou favoravelmente. -----

Ponto dezassete) Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Nos termos da proposta apresentada pelo senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, para submeter à Assembleia Municipal, fixar em 0,25% a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação atual. -----

O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da reunião. -----

Eu, _____, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,